

## Prefeitura Municipal de Rio Grande da Serra

ESTADO DE SÃO PAULO

## DECRETO Nº 1.204, DE 17 DE OUTUBRO DE 1996

"Dispõe sobre permissão de uso"

JOSÉ DA CRUZ JARDIM TEIXEIRA, Prefeito Municipal de Rio Grande da Serra, no uso de suas atribuições legais,

## DECRETA

Artigo 1º - Fica permitido a título precário o uso do imóvel municipal situado na Avenida dos Autonomistas, Parte 1 do Sistema de Recreio, a Senhora LETÍCIA SILVA PEREIRA, portadora da cédula de identidade RG nº. 27.625.668-2, inscrita no CPF/MF sob nº. 266.209.468-01, observadas as condições deste Decreto:

Artigo 2º - A permissão de que trata este Decreto é outorgada pelo prazo de 04 (quatro) anos, tendo início em 17 de outubro de 1996, e seu término em 01 de novembro de 2000, e no termo a ser subscrito deverá constar entre outras as seguintes condições:

I - Manterá a permissionária a defesa da posse do imóvel;

 II - Restituirá o imóvel livre de coisas e de pessoas, sem que caiba qualquer indenização no término do prazo permitido;

III - A permissão de uso ora concedida não será remunerada.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura de Rio Grande da Serra, .. de outubro de 1996 - 32º Ano de Emancipação Político Administrativa.

g ardin Juxuro

JOSÉ DA CRUZ JARDIM TEIXEIRA

Prefeito Municipal

Dra. ANA PAULA JARDIM TEIXERA CAMPOS
Diretora do Departamento Jurídico

publicado no quadro de editais na mesma data. c:Jur.Dec.1203.doc